

EDITAL 01/2026
SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA – EDIÇÃO 2026.1
CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI

A Coordenação Operacional Acadêmica da(o) Centro Universitário Imepac Araguari torna público o presente edital de seleção para o Programa de Monitoria, com o objetivo de incentivar o aprimoramento da qualidade do ensino e proporcionar oportunidades de desenvolvimento acadêmico aos estudantes. O programa destina-se a selecionar monitores para as disciplinas do(s) curso(s) de Agronomia, Direito, Fisioterapia, Medicina e Medicina Veterinária, a fim de auxiliar os docentes no processo de ensino-aprendizagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O programa de monitoria tem como finalidade a promoção da interação entre estudantes, monitores e docentes, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem.
- 1.2. O programa está aberto a todos os estudantes regularmente matriculados, cursando a partir do 1º semestre do curso.
- 1.3. Cada disciplina poderá ter um número específico de vagas de monitoria, a ser definido pelo docente responsável pela disciplina.
- 1.4. Os monitores serão selecionados por um período de um semestre letivo e poderão ser reconduzidos mediante avaliação de desempenho.
- 1.5. As inscrições abertas pelo presente edital objetivam selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o programa de monitoria deverão ser realizadas no período de 9 a 18 de fevereiro de 2026, mediante preenchimento do formulário online de inscrição disponibilizado através do link <https://forms.office.com/r/QQqD5FqrUq>.
- 2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Currículo Lattes atualizado, com destaque para experiências acadêmicas relevantes;
 - b) Histórico escolar completo do curso;

- c) Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para cumprir as atividades de monitoria, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser aluno regularmente matriculado.
- 3.2. Ter cursado e obtido aprovação na disciplina em que pretende atuar como monitor.
- 3.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, com média geral igual ou superior a sete (7,0) pontos.
- 3.4. Demonstrar habilidades de comunicação e trabalho em equipe.
- 3.5. Ter disponibilidade de carga horária semanal para cumprir as atividades de monitoria;
- 3.6. Atender às particularidades da disciplina conforme indicado pelos professores responsáveis (Anexo III).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo para o programa de monitoria será composto por:
 - a) Análise curricular: Serão considerados os critérios de experiências acadêmicas, participação em projetos de pesquisa ou extensão, e outras atividades relacionadas ao curso;
 - b) Entrevista: Será realizada uma entrevista individual com os candidatos pré-selecionados, com o objetivo de avaliar suas habilidades de comunicação e motivação para atuar como monitor.
 - c) Avaliação Teórica/Prática: Trata-se de uma etapa opcional, a ser realizada de acordo com a demanda dos professores responsáveis (conforme disposto nos Anexos I e III). Será avaliado o conhecimento teórico e/ou prático na disciplina.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR

- 5.1. Auxiliar o docente responsável pela disciplina nas atividades de ensino, tais como tirar dúvidas, acompanhar os estudantes nas aulas práticas, realizar atividades complementares, entre outras.
- 5.2. Participar de reuniões periódicas com o docente responsável pela disciplina para alinhamento de atividades e acompanhamento do programa de monitoria.
- 5.3. Cumprir com responsabilidade e pontualidade as atividades designadas pelo docente responsável pela disciplina.

- 5.4. Zelar pelo bom relacionamento entre os estudantes, promovendo um ambiente de colaboração e respeito.
- 5.5. Manter a confidencialidade das informações pertinentes ao programa de monitoria e aos estudantes atendidos.
- 5.6. A substituição do professor em atividades exclusivas do docente é **expressamente proibida ao monitor**. Caso essa irregularidade seja identificada, o programa de monitoria será automaticamente suspenso para esse estudante.

6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 9 a 18 de fevereiro de 2026
1 ^a etapa: Análise curricular e documental	De 19 a 20 de fevereiro de 2026
Divulgação dos candidatos pré-selecionados na 1 ^a etapa	Até 23 de fevereiro de 2026
2 ^a etapa: Entrevistas e Avaliações Teóricas e/ou Práticas	De 24 a 27 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado	Até 02 de março de 2026
Início das atividades	A partir de 02 de março de 2026 (data a ser definida e divulgada pelo professor responsável pela monitoria)
Período de atuação dos monitores	Semestre letivo 2026/1

7. DAS BOLSAS DISPONIBILIZADAS

- 7.1. Serão disponibilizadas sete (07) bolsas de monitoria, sendo duas (02) destinadas a estudantes vinculados ao FIES ou PROUNI e cinco (05) a estudantes não participantes desses programas. As demais vagas oferecidas serão na modalidade voluntária, sem remuneração.
- 7.2. O valor mensal da bolsa será duzentos reais (R\$200,00).
- 7.3. As bolsas terão vigência de até quatro (04) meses, desde que não ultrapassem o limite do período regular de integralização do curso de graduação. O período de concessão da bolsa terá início no dia 1º de março de 2026 e término no último dia do mês de julho de 2026. O pagamento da bolsa será realizado até o dia 20 do respectivo mês de referência.
- 7.4. A concessão das bolsas obedecerá à classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo, resultante da soma das notas obtidas nas etapas de análise curricular, entrevista e, quando aplicável, avaliação teórica/prática. Os indicadores de avaliação e respectivos pesos encontram-se descritos no Anexo IV deste edital.
- 7.5. As bolsas serão concedidas prioritariamente aos(as) candidatos(as) com maior

pontuação, observando-se ainda:

- a) Regularidade acadêmica e financeira junto à instituição;
- b) Vinculação a programas de assistência estudantil (PROUNI ou FIES), que será considerada critério de desempate;
- c) Em caso de novo empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior média geral no histórico escolar.

7.6. Para ter direito à bolsa, o estudante deverá cumprir integralmente as exigências estabelecidas neste edital, bem como aquelas previstas no Regimento Interno da Instituição de Ensino, no Contrato do Estudante, nos processos seletivos internos e nas normas referentes à matrícula acadêmica.

7.7. A bolsa é de uso pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização em desacordo com as condições previstas neste edital.

7.8. Para fins de renovação semestral, a(o) Centro Universitário Imepac Araguari poderá estabelecer novos critérios, considerando o desempenho acadêmico do bolsista e/ou sua regularidade contratual e financeira junto à instituição.

7.9. O pagamento da bolsa será automaticamente suspenso em caso de pendências financeiras com a instituição.

7.10. O pedido de renovação da bolsa será automaticamente indeferido caso o estudante não esteja adimplente com todas as mensalidades vencidas.

7.11. Após a aprovação no processo seletivo, o Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa será enviado ao estudante selecionado por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

7.12. Para concluir o processo, após divulgação do resultado, o estudante deverá encaminhar para o e-mail lucille.gomes@imepac.edu.br os seguintes documentos: cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH); comprovante de conta corrente em seu nome; chave PIX vinculada ao CPF; e Termo de Compromisso devidamente assinado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no Programa de Monitoria poderá ocorrer na modalidade voluntária ou remunerada, conforme a disponibilidade de bolsas prevista neste edital.

- 8.2. A participação na modalidade voluntária não implicará em qualquer tipo de remuneração financeira, mantendo-se, entretanto, todos os direitos e deveres previstos para os monitores, inclusive no que se refere à certificação da atividade.
- 8.3. Considerando a abrangência das atividades que envolvem a monitoria e visando otimizar os benefícios dessa iniciativa para o maior número possível de participantes, cada estudante pode se dedicar a **apenas 1 (uma) monitoria por vez, por semestre, mesmo tendo sido selecionado em mais de uma disciplina.**
- 8.4. A seleção dos monitores será realizada pelo docente responsável pela disciplina, com o apoio da Coordenação do(s) curso(s).
- 8.5. A atuação como monitor poderá ser utilizada como atividade complementar no currículo acadêmico dos estudantes.
- 8.6. Aos monitores selecionados será fornecido um certificado de participação, mediante solicitação através de requerimento acadêmico online e apresentação do relatório final de desempenho do estudante emitido pelo professor responsável pela atividade, conforme previsto no regulamento do programa de monitoria.
- 8.7. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação do(s) curso(s).

Araguari - MG, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Barbaresco
Coordenação Operacional Acadêmica (Curso de Medicina)

Roberto Felix Iasbik
Coordenação Operacional Acadêmica (Cursos Noturnos)

Pedro Henrique Regazzo
Direção Geral da Unidade

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PARA MONITORIA*

As informações estarão disponíveis em:

<https://clariens->

https://my.sharepoint.com/:g/personal/lidiane_bossa_imepac_edu_br/IQBPkMiwGXDBQ6kvxPUt8Z6CAdF_tetbM9exu_pu4FzeKhc?e=Q3crhG

*Informações sujeitas à alteração pelo professor responsável pela seleção.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA CUMPRIR AS ATIVIDADES DE MONITORIA

Eu, (informar nome completo do candidato),
acadêmico(a) do (informar semestre) semestre do curso de (informar curso), sob o
número de matrícula (informar n° da matrícula), declaro, para os devidos fins, que
tenho disponibilidade para cumprir a carga horária mínima exigida no programa de
Monitoria da disciplina (informar nome da disciplina), nos
(informar dias e horários da disponibilidade, conforme consta em edital),
conforme previsto em edital.

Data: _____ / _____ / _____

Nome e Assinatura do Estudante

ANEXO III
PARTICULARIDADES POR DISCIPLINA*
(SINALIZADAS PELOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS)

As informações estarão disponíveis em:

[https://clariens-](https://clariens-my.sharepoint.com/:w/g/personal/lidiane_bossa_imepac_edu_br/IQADgVB1t79QSpdQA0q3-HwiASr8WsXeOmcWurQZi-cYmHc?e=E72RSx)

my.sharepoint.com/:w/g/personal/lidiane_bossa_imepac_edu_br/IQADgVB1t79QSpdQA0q3-HwiASr8WsXeOmcWurQZi-cYmHc?e=E72RSx

*Informações sujeitas à alteração pelo professor responsável pela seleção

ANEXO IV

BAREMA DO PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE MONITORIA

PROGRAMA DE MONITORIA		
Nome do Aluno:		
Disciplina:		
Professor(a) Avaliador(a):		
Análise Curricular (Peso 4,0)		
Indicadores	Peso	Nota
Participação em projetos de pesquisa/extensão	1,5	
Experiências acadêmicas relevantes	1,5	
Desempenho acadêmico (histórico escolar)	1,0	
Subtotal (até 4,0 pontos)		
Entrevista (Peso 4,0)		
Indicadores	Peso	Nota
Interesse/motivação em ser monitor	1,0	
Domínio de conteúdo da disciplina	1,0	
Segurança e clareza	0,5	
Comunicação assertiva	0,5	
Iniciativa e proatividade	1,0	
Subtotal (até 4,0 pontos)		
Avaliação Teórica/Prática (quando aplicável) (Peso 2,0)		
Indicadores	Peso	Nota
Conhecimento teórico/prático específico da disciplina	2,0	
Subtotal (até 2,0 pontos)		
Pontuação Final (máximo 10,0 pontos)		

Orientações:

1. Soma total deve ser igual ou inferior a 10,0 pontos.
2. Critérios de desempate, em ordem de prioridade:
 - Maior pontuação na entrevista;
 - Maior média geral no histórico escolar;
 - Persistindo o empate, prioridade para o(a) candidato(a) com maior idade.
3. Caso alguma das etapas previstas (Análise Curricular, Entrevista ou Avaliação Teórica/Prática) não seja realizada, os pesos deverão ser redistribuídos proporcionalmente entre as etapas aplicadas, de modo que a pontuação final permaneça limitada a 10,0 pontos.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e Nome do Avaliador(a)